



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA **Nº 04/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF**

Unidade: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00000768/2022-23
Assunto: Auditoria de conformidade - EMATER - 2019 e 2020
Ordem(ns) de Serviço: 201/2020-SUBCI/CGDF de 27/11/2020
Nº SAEWEB: 0000021899

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, durante o período de 04/12/2020 a 31/12/2020, objetivando análise dos atos e fatos da gestão da EMATER/DF em 2019 e 2020.

Informamos que o Informativo de Ação de Controle nº 39/2021 - DAESP/COAUC /SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00001603/2021-98, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e essas manifestações foram consideradas para a emissão desse Relatório de Auditoria.

A seguir são apresentados os processos incluídos na amostra de auditoria:

NÃO HÁ PROCESSOS RELACIONADOS AOS PONTOS

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. CONTÁBIL

2.1.1. INCONSISTÊNCIA DE CRITÉRIO CONTÁBIL ADOTADO

Classificação da falha: Média

Fato

Verificou-se que a Unidade adotava em 31/12/2019 o critério contábil de regime misto previsto no art. 35, da Lei Federal nº 4.320/64, em desacordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.303/2016 e com o princípio contábil da competência (art. 3º, da Resolução CFC nº 750/93), conforme Nota Explicativa nº 2, anexa às demonstrações financeiras.

Registre-se que a Administração Pública adota em princípio critério contábil da escrituração misto, o qual mescla o regime de caixa e o regime de competência, conforme se define na Lei nº. 4.320/1964 (reconhecimento das receitas no momento de seu efetivo recebimento; e das despesas no momento em que são incorridas, independentemente de seu pagamento).

Acrescente-se, contudo, que o novo estatuto das empresas públicas (art. 7º, Lei Federal nº 13.303/2016) estendeu àquelas entidades e às suas subsidiárias as disposições da Lei nº. 6.404/1976 e alterações, bem como as submeteu às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), relativamente às práticas de escrituração e de elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de realização de auditoria independente por auditor habilitado.

Informe-se que em sede de manifestação ao Informativo de Ação de Controle nº 39/2021, a Unidade não esclareceu as providências a adotar, visando garantir eficácia ao regime contábil derivado da Lei Federal nº 13.303/2016 no reconhecimento de receitas e despesas, aplicável às suas demonstrações financeiras, razão pela qual mantém-se a impropriedade consignada no presente subitem, reiterando-se as recomendações já emitidas por esta Controladoria no contexto do IAC nº 39/2021.

Causa

Em 2019 e 2020:

Ausência de orientação e capacitação.

Consequência

Risco de inconsistência contábil relacionado à elaboração das demonstrações financeiras, com possível impacto no resultado do exercício fiscal de 2019.

Recomendação

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

- R.1) Orientar formalmente os empregados envolvidos com a elaboração das demonstrações financeiras da Unidade quanto a obrigatoriedade de observar o critério contábil de escrituração para as empresas públicas em consonância com a Lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 13.303/2016, que estabelece o regime de competência.

2.2.EXECUÇÃO DO CONTRATO OU TERMO DE PARCERIA

2.2.1. MATRIZ DE RISCO

Informação

A título de informação, registre-se que em sede de manifestação ao Informativo de Ação de Controle nº 39/2021, a Unidade anuncia a não formalização do Contrato nº 023/2019, referido no subitem 2.1.1 daquele documento, em razão do não cumprimento de obrigação pela entidade selecionada no contexto do Pregão Eletrônico nº 11/2019, acrescentando que adotará as recomendações já exaradas por esta Controladoria no contexto do IAC nº 39/2021, relativamente a futuros ajustes de obras e serviços de engenharia.

2.3.CONTÁBIL

2.3.1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Informação

A análise foi realizada com fundamento nas demonstrações financeiras da empresa, encerradas em 31/12/2019.

Por parâmetro, adotou-se a taxa acumulada do IPCA no exercício fiscal examinado (3,75%), a título de eventual deflator dos agregados financeiros.

Registre-se que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020 não estavam disponíveis para análise, ao encerramento das atividades desta Controladoria em 31/12/2020, razão pela qual não integram o presente Relatório.

2.3.2. DISPONIBILIDADES: CAIXA, BANCOS E EQUIVALENTES

Informação

De acordo com a Nota Explicativa nº 3, em 31/12/2019 as disponibilidades somavam R\$ 6.510.924,82, crescimento nominal de 5% em relação ao exercício de 2018, incluindo o montante orientado à liquidez imediata (R\$ 452,55 mil).

Na tabela abaixo, demonstra-se a variação dos saldos credores à conta de disponibilidades, relativamente ao biênio fiscal 2019/18:

GRUPO CONTAS	SALDO EM R\$ (2019)	SALDO EM R\$ (2018)	VARIAÇÃO EM %
Caixa, Bancos e Equivalentes de Caixa	6.510.924,82	6.222.205,83	5

2.3.3. CRÉDITOS A RECEBER: SUBVENÇÕES

Informação

De acordo com a Nota Explicativa 04.02, ao encerramento do exercício a Unidade apresentava saldo devedor no montante de R\$ 1.678 mil, referentes a créditos a receber por subvenção para cobertura de restos a pagar, conforme tabela abaixo:

CONTAS	SALDO EM R\$ (2019)	SALDO EM R\$ (2018)	VARIAÇÃO EM %
Recursos a Receber – RP Processados - 112320400	1679,9	2999,6	(44)
Recursos a Receber – RP Não Processados - 112320500	830,04	815,56	2

2.3.4. OUTROS CRÉDITOS

Informação

A Unidade apresentava ainda em 31/12/2019 os seguintes saldos de créditos a receber (em mil R\$), demonstrados na tabela abaixo. A decomposição dos saldos por contas contábeis integram as Nota Explicativas nº 5 e 6, anexas às demonstrações financeiras do exercício:

CONTAS	SALDO EM R\$ (2019)	SALDO EM R\$ (2018)	VARIAÇÃO EM %
Créditos Por Adiantamentos	472,077	365,534	29
Créditos por Tributos a Recuperar	914,774	612,399	49
Créditos por Depósitos Restituíveis – Ações Cíveis e Trabalhistas	14.544,333	4.101,114	355
Outros Créditos - Valores Pendentes de Liquidação	3.603,380	1.681,815	114

2.3.5. REALIZÁVEL LONGO PRAZO

Informação

Ao encerramento do exercício, a Unidade contabilizava o montante de R\$ 4.802.241,67 à conta de Ativo Realizável (Não Circulante), derivado de saldos ativados a título de cauções e depósitos judiciais junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e à Justiça do Trabalho.

2.3.6. IMOBILIZADO

Informação

De acordo com a Nota Explicativa nº 10, os saldos de encerramento do Ativo Imobilizado da Unidade apresentava em 31/12/2019 inconsistência aos termos do pronunciamento CPC 27 (Imobilizado orientado às operações), em razão de falhas de registro de controle patrimonial provocadas pelo emprego de sistema de informações com capacidade de registro de dados limitada e já desatualizado (Sistema ASI-LINKDATA).

Ainda segundo a Nota, a Unidade mantinha saldo na conta contábil 123110800 (R\$ 5.164.419,09) a título de bens conveniados em trânsito ou pendentes de registros patrimoniais.

Na tabela abaixo, demonstram-se os saldos de encerramento do Imobilizado. O saldo da depreciação (critério contábil de linearidade) no exercício somou R\$ 6.148.290,46.

CONTA	2019	2018	VARIAÇÃO %
Imobilizado - Móveis	1.123.760,06	1.123.760,06	-
Imobilizado - Imóveis	15.083.535,37	13.885.480,45	9

2.3.7. INTANGÍVEL

Informação

De acordo com o Balanço Patrimonial da Unidade, ao encerramento do exercício o grupo de contas do Intangível somava saldo de R\$ 544.479,50, referente à aquisição de software ainda não plenamente em uso, razão por que as demonstrações financeiras não incluíram valores à conta de amortização (Nota Explicativa nº 11).

2.3.8. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Informação

De acordo com a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a Unidade registrou resultado negativo no exercício no valor de R\$ 8.592.891,51, queda nominal de 41% em relação a 2018, resultado influenciado pelo decréscimo das despesas com pessoal (4%) e incremento de receitas derivadas de transferências governamentais.

2.3.9. PARECER DE AUDITORIA

Informação

Registre-se que a Unidade informa em sede de manifestação ao IAC nº 39/2021, a realização de exames externos das contas relativas aos exercícios fiscais de 2018, 2019 e 2020, a cargo das empresas Moreira Auditores, Andrade Auditores Independentes e Indep Auditores Independentes, respectivamente. Acrescente-se que a EMATER-DF não se manifestou acerca da emissão de pareceres de auditoria externa no contexto dos exames externos informados (Ofício nº 390/2021/PRESI).

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Contábil	2.1.1	Média

Brasília, 20/10/2021.

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 06/04/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **57266F8D.4B0CEFF6.66A584B3.683A1F22**